

Parágrafo único. É princípio da IADPGEC não fazer parte, por si e por seus membros, de sociedade secreta, de organizações heréticas ou de movimentos que fujam aos ensinamentos bíblicos.

Art. 4º. A IADPGEC adota a forma de governo estabelecida neste Estatuto e tem como princípios doutrinários os expostos em sua Confissão de Fé.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO E RENDIMENTOS

Art. 5º. O patrimônio da IADPGEC é constituído de todos os bens que possua ou venha a possuir, no país ou no exterior, bem como dos rendimentos deles advindos e pelas contribuições das Igrejas Locais, ofertas, doações e legados.

Art. 6º. A aquisição de bens poderá ser feita pela Diretoria Executiva, exceto de imóveis, que dependerá de resolução da Diretoria Administrativa.

Art. 7º. Os bens e as contribuições, de qualquer natureza, doados à IADPGEC não serão devolvidos ou restituídos.

Capítulo III

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 8º. São órgãos deliberativos e administrativos da IADMVA:

I – Assembléia Geral; (ORGÃO SUPREMO EM DECISÕES)

II – Diretoria Administrativa; (QUEM PLANEJA O USO DOS RECURSOS FINANCEIROS)

III – Diretoria Executiva; (LIGADA TOTALMENTE A ASSEMBLÉIA GERAL, EXECUTAM AS DIRETRIZES)

IV – Assembléias das Igrejas Locais

V – Conselhos.

